



**PROJETO DE LEI Nº 8/2024-E, DE
14/02/2024
AUTÓGRAFO Nº 5821/2024, DE 21/02/2024
LEI Nº
(De autoria do Poder Executivo)**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 35.509,72 (trinta e cinco mil, quinhentos e nove reais e setenta e dois centavos).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 35.509,72 (trinta e cinco mil quinhentos e nove reais e setenta e dois centavos), no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

01.08.01.15.451.0030.1193.4.4.90.93.00R\$ 35.509,72
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Indenizações e Restituições
Restituição de Convênios

TOTAL:R\$ 35.509,72

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I – superavit apurado no exercício anterior no valor R\$ 34.660,98 (Trinta e quatro mil seiscentos e sessenta reais e noventa e oito centavos) referente Contrato de Repasse 891592/2019 destinada a Recapeamento asfáltico de vias públicas urbanas no bairro Vila Santo Antônio;

II – superavit apurado no exercício anterior no valor R\$ 848,74 (oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos) referente Contrato de Repasse 884746/2019 destinada a Pavimentação asfáltica em via pública urbana no bairro Taboão;

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis Nºs 5.272, de 28/07/2021, 5.665, de 11/07/2023, 5.756, de 20/12/2023.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 5ª Sessão Extraordinária, de 20 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES

1º Vice-Presidente

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

2º Secretário